



**DECRETO Nº 1.296, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

**Dispõe sobre prorrogação da vigência das medidas urgentes e necessárias para coibir a propagação e contágio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.**

**JOSUÉ EDUARDO DE ASSUNÇÃO, Prefeito do Município de Aspásia/SP**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a prorrogação da quarentena imposta pelo Governo do Estado de São Paulo, visando conter a propagação e contágio do Coronavírus-COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o decreto do governador do Estado de São Paulo possui abrangência nos 645 municípios do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer medidas equânimes em todo o território bandeirante.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados até o dia 22 de abril de 2.020 a vigência dos Decretos Municipais nº 1.290, de 17 de março de 2.020 e do Decreto nº 1.292, de 23 de março de 2.020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser suspenso ou prorrogado a qualquer tempo em razão das medidas necessárias ao combate a Pandemia do Coronavírus.

Prefeitura Municipal de Aspásia  
Aspásia, 07 de abril de 2.020.

Josué Eduardo de Assunção  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari  
Chefe de Gabinete